



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete

Responsável pela Demanda: Chefe de Gabinete **Daniela de Lima Santos Andrade**
Matrícula/CPF: 014.922.605-50

E-mail: contato@camaradegloria.se.gov.br

Telefone: (79) 3411-1160

1. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, no exercício de suas atividades administrativas e legislativas, necessita de equipamentos adequados para garantir a eficiência e celeridade na execução de suas tarefas diárias. Nesse contexto, a contratação de uma impressora multifuncional laser monocromática se faz essencial para suprir a demanda de serviços de impressão, cópias e digitalização de documentos, os quais são atividades recorrentes no setor administrativo e nos processos legislativos.

A escolha por uma impressora multifuncional visa otimizar a execução dessas tarefas de forma integrada e eficaz, considerando os seguintes pontos:

- **Eficiência Operacional:** A impressora multifuncional atenderá simultaneamente as necessidades de impressão, cópia e digitalização de documentos, garantindo a otimização dos processos internos da Câmara Municipal.
- **Redução de Custos:** A locação do equipamento proporciona um custo-benefício mais favorável, além de permitir a manutenção e o suporte técnico contínuos, evitando gastos com aquisição de peças e com a manutenção do equipamento.
- **Capacidade de Atendimento à Demanda:** A Câmara Municipal realiza uma quantidade significativa de impressões e cópias mensais, especialmente relacionadas à documentação oficial, projetos de lei, atas de sessões e outros processos administrativos. A impressora multifuncional atenderá adequadamente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

a essa demanda, evitando que o serviço seja prejudicado por falhas ou limitações de equipamentos obsoletos ou insuficientes.

- **Tecnologia Atualizada:** A impressora multifuncional laser monocromática possui qualidade de impressão superior, maior velocidade e durabilidade, características que contribuirão para a agilidade nos serviços prestados pela Câmara Municipal.
- **Adequação ao Ambiente Institucional:** O equipamento será de fácil integração ao ambiente de trabalho da Câmara Municipal, atendendo as necessidades dos diversos setores de forma simples e prática.

2. Descrição sucinta da demanda

A demanda refere-se à contratação de 01 (uma) impressora multifuncional laser monocromática para a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, visando atender às necessidades de impressão, cópia e digitalização de forma eficiente e de acordo com as demandas administrativas da instituição.

3. Quantidade a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Serviços de locação de impressora multifuncional laser monocromática	SRV	01

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado e análise de preços praticados para serviços similares. O valor estimado deverá ser compatível com a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) exercício de 2026, garantindo a disponibilidade de recursos para a contratação que, atualmente, monta em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

5. *Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação*

A data pretendida para a conclusão da contratação é 02/01/2026 (dois de janeiro de dois mil e vinte e seis), observando o prazo constante do Calendário Anual de Contratações do PCA. No entanto, a data poderá ser reavaliada em função de força maior.

6. *Grau de prioridade*

A prioridade da contratação é **alta**, em conformidade com o estabelecido no PCA e considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

7. *Vinculação ou dependência*

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda de capacitação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nossa Senhora da Glória, 10 de dezembro de 2025

Daniela de Lima Santos Andrade

Daniela de Lima Santos Andrade

Chefe de Gabinete